



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Primavera de Rondônia

Ata nº139

Ata da Reunião: Extraordinária.

Local: SEMAS – Av: Efraim Goulart de Barros Nº 3994

Horário de Início: 10:00 horas.

Término: 11:00 horas

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Primavera de Rondônia, ocorrida aos dias vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte três (26/09/2023), teve início às 10:00 horas no prédio SEMAS – sito avenida, Efraim Goulart de Barros Nº 2994, o presidente Wellington Cruz Teles deu início a reunião que se tratava do seguinte assunto: Leitura da Pauta: **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA-2024**, e **LEI ORDINÁRIA Nº1232/GP/2023**, logo em seguida passou a palavra a Secretaria Senhora Silvana Coutinho que explanou a Lei Orçamentaria Anual - LOAS sobre os recursos financeiros que serão executados no ano de 2024, sendo assim a Lei Orçamentaria do ano 2024 foi aprovado por todos os presentes, passando para o próximo assunto foi lido a Lei Ordinária nº1232/GP/2023, que altera o inciso I do artigo 3 da Lei Municipal nº53/GP/99 a qual citava o corte de 0,5 % de arrecadação destinada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme decisão da plenária os membros presentes estão cientes da decisão do Prefeito municipal pois ele tem autonomia para tal decisão dos recursos financeiros. Não havendo nenhuma manifestação a reunião deu-se por encerrada, esta ata foi lavrada por mim Wellington Cruz Teles, Presidente desse conselho, depois lida e aprovada, segue assinada pelos membros do CMDCA presentes:

Vander Barbosa Meireles _____

Wellington Cruz Teles _____

Nilza Aparecida Miss _____

Rosana Aparecida dos Santos _____

Celia Chaves dos S. Costa _____

Gilcléia Aparecida Miss _____